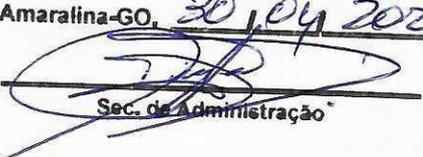


DECRETO Nº 175/25

DE 30 DE ABRIL DE 2025

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 30/04/2025


Sec. de Administração

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, em decorrência do feriado nacional de 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Goiás, decretou ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta feira), por meio do Decreto nº 10.682, de 22 de abril de 2025,

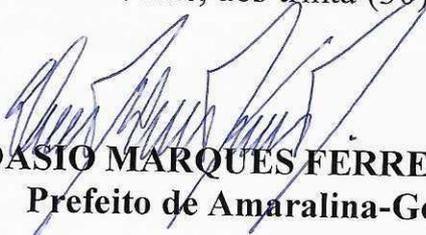
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Amaralina – Goiás, o dia 02 de maio de 2025, decorrência do feriado nacional de 1º de maio (Dia Internacional do Trabalho).

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, limpeza pública e arrecadação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de abril de 2025.


DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.